



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 001/2018, Dispensa nº 001/2018

DESPACHO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo nº 001/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda. – ME, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2017 – ano 2018, bem como o desenvolvimento de planos para o equacionamento do déficit atuarial, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda. – ME, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 04 de janeiro de 2018.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal